



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa MACONSEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ: 75.823.542/0001-63, para contratação de empresa especializada para execução dos sistemas preventivos contra incêndios, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra técnica qualificada e serviços necessários à adequação e regularização das edificações da Rede Municipal de Ensino.

1.2. A presente contratação será realizada através de dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A presente contratação tem por objetivo a execução de sistemas preventivos contra incêndios em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Urubici. Trata-se de uma demanda essencial e urgente, considerando a necessidade de adequação às normas de segurança vigentes, estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e demais legislações pertinentes.

2.2. Identificação do problema: Atualmente, as unidades escolares listadas não contam com sistemas preventivos devidamente instalados e/ou regularizados, o que compromete a segurança de alunos, professores e servidores, além de dificultar a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) – documento obrigatório para o funcionamento legal das instituições educacionais.

2.3. A ausência desses sistemas expõe os espaços escolares a riscos de incêndio, podendo resultar em danos materiais, interrupção das atividades escolares e, principalmente, risco à vida dos ocupantes.

2.4. Benefícios da contratação: A instalação e adequação dos sistemas preventivos contra incêndio trarão benefícios significativos à administração pública e à comunidade escolar, como:

2.4.1. Garantia de segurança física para todos os usuários das unidades educacionais;

2.4.2. Atendimento às exigências legais, evitando sanções, interdições e responsabilizações administrativas;

2.4.3. Redução de riscos e de custos futuros com acidentes, sinistros ou manutenções emergenciais;

2.4.4. Preservação do patrimônio público;

2.4.5. Criação de um ambiente escolar mais protegido e confortável, favorecendo o processo de ensino-aprendizagem;

2.4.6. Valorização institucional da Prefeitura Municipal de Urubici, demonstrando responsabilidade e zelo com o bem-estar coletivo.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

2.5. Interesse público: A contratação justifica-se pelo interesse público evidente, pois trata-se de uma ação preventiva essencial à proteção da vida e do patrimônio. Além de garantir a regularidade do funcionamento das unidades escolares, a medida reforça o compromisso do município com a segurança, legalidade e qualidade dos espaços educacionais.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: MACONSEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICIDADE LTDA

CNPJ: 75.823.542/0001-63

Endereço: Rua Cesário Amarante, nº 339 – Centro – Urubici/SC – CEP 88.650-000

Contato: 49-9999-28733

Ramo de Atividade: Comércio varejista de materiais de construção

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente dispensa de Licitação é de R\$ 7.610,00 (sete mil, seiscentos e dez reais).

6. VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação será pelo período de 01 (um) ano, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2026 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO ESCOLAS

92 3.3.90.00.00.00.00 1.500.1001.0108

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 7.610,00

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

Urubici, 05 de agosto de 2025.

Leandro de Souza Corrêa
Prefeito Municipal